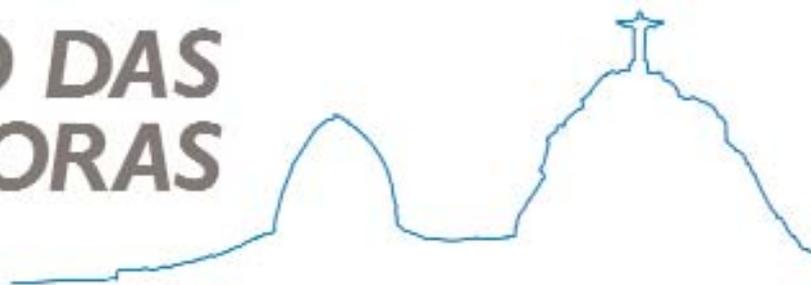




SINDICATO DAS SEGURADORAS



Ano V | Nº 35 | março 2006

SEMINÁRIO REÚNE MAGISTRADOS DO RIO PARA DISCUTIR FUNDAMENTOS DO SEGURO

A DISCUSSÃO DOS CONCEITOS de boa-fé, mutualismo e respeito ao contrato predominou no Seminário Técnico-Jurídico sobre Seguros promovido pela Escola da Magistratura do RJ - EMERJ

O seminário foi aberto pelo presidente do Sindicato, Luiz Tavares, que apresentou os principais números do mercado e disse que ainda há muito a crescer, mas para isso é preciso tornar o

principalmente para os juízes que assumiram a magistratura recentemente.

Para o ministro José Augusto Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, o seminário foi um momento de re-

SEMINÁRIO TÉCNICO-JURÍDICO SOBRE SEGUROS



17 E 18 DE MARÇO DE 2006



e pela Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg, com organização do Sindicato das Seguradoras do RJ, nos dias 17 e 18 de março, em Búzios. Cerca de 130 pessoas participaram das palestras e debates, entre as quais 17 desembargadores, 42 juízes de primeira instância, advogados, dirigentes de seguradoras e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

seguro conhecido. O Diretor-Executivo da Funenseg, Renato Campos, destacou a importância do evento pela oportunidade da discussão de questões importantes para toda a sociedade. Algumas dessas questões, entre as quais o seguro no novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, foram apontadas pelo desembargador Paulo Ventura, diretor-geral da EMERJ, como de alta relevância,

flexão e aprimoramento do estudo sobre o contrato de seguro: "Estamos aqui numa conjunção de vários setores, com mensagens ecléticas, mas com o objetivo comum de aprender para aplicar as regras jurídicas com o máximo de segurança". As principais questões discutidas no Seminário Técnico-Jurídico sobre Seguros estão destacadas nesta edição.

■ página 2:

MERCADO CRESCE COM
RESPEITO AOS PRINCÍPIOS

■ página 3:

MINISTRO DELGADO DESTACA
O PRINCÍPIO INDENITÁRIO

■ página 4:

DESEMBARGADOR CAPANEMA:
OS DESAFIOS DO CÓDIGO CIVIL

"MERCADO TEM QUE SE TORNAR CONHECIDO PARA CRESCER"

O BRASIL TEM UM MERCADO segurador expressivo e importante para a economia nacional, mas ainda está distante das nações mais desenvolvidas. "O seguro no Brasil tem muito a crescer," disse o presidente do Sindicato, Luiz Tavares, ao informar que a arrecadação de prêmios em 2005 chegou a R\$ 65,6 bilhões. O setor re-

presenta 3,6% do PIB, contra a média de 10% das economias mais avançadas e até mesmo de países em desenvolvimento, como o Chile. Para crescer, segundo Tavares, o seguro precisa se tornar conhecido de toda a sociedade.

Quanto ao seguro-saúde, Tavares disse que ele é muito discutido, mas precisa ser entendido. E lembrou aos

magistrados que a parcela dos processos de indenização levada ao Judiciário é ínfima quando comparada aos números desse segmento: só em 2004, foram 20,2 milhões de consultas médicas, 56 milhões de exames clínicos e laboratoriais, 614 mil internações hospitalares e 18,9 milhões de outros procedimentos.

TODOS SE BENEFICIAM SE HOVER RESPEITO AOS PRINCÍPIOS

O DESCONHECIMENTO do seguro explica em parte por que o mercado brasileiro ainda é pequeno em relação ao seu potencial, segundo Guilherme Miranda, diretor da Delphos Consultoria de Seguros. Do ponto de vista dos fundamentos técnicos do seguro, ele afirmou que mutualismo e cálculo das probabilidades formaram o alicerce sobre o qual nasceu e foi possível se desenvolver a atividade seguradora.

Em palestra didática sobre a criação e o desenvolvimento do seguro,

Miranda chamou a atenção para a importância do mutualismo, princípio segundo o qual todos perdem um pouco para que ninguém perca tudo, esclarecendo: "Quando o fundo de seguro não tem dinheiro para pagar o sinistro, a única solução é aumentar o prêmio". Pela mesma razão, acrescentou, o seguro não tem o propósito de dar lucro a quem o contrata, pois isso se traduziria em perda para os demais participantes do fundo.



Bechara aponta as inovações do Código Civil

O seguro no Código Civil foi tema de Ricardo Bechara no primeiro dia do Seminário Técnico-Jurídico. Autor de dois livros sobre o assunto, o consultor jurídico do Sindicato comentou as principais mudanças introduzidas pela nova legislação, a natureza jurídica do contrato de seguro e seus elementos fundamentais: prêmio, risco e boa-fé. Segundo Bechara, seguro é solidariedade, coletividade. Por isso, explicou, qualquer benevolência com um segurado, concedendo-lhe cobertura não prevista, prejudica mais a coletividade do que o segurador, pois eleva o custo do prêmio em função do aumento da sinistralidade.

Mudanças atingiram forma e conteúdo

As mudanças introduzidas na legislação do seguro pelo Código Civil também foram assunto da palestra do advogado Sérgio Bermudes, no primeiro dia do Seminário. Segundo Bermudes, o Código trouxe inovações não apenas de forma, mas também de conteúdo, mexeu com a essência do seguro. Ele citou algumas das inovações importantes, como a do artigo 798, que retira do beneficiário o direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência do contrato.

MINISTRO DESTACA IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO INDENITÁRIO

O **MINISTRO** José Augusto Delgado, do Superior Tribunal de Justiça, enfatizou a importância do respeito ao princípio indenitário, previsto nos artigos 778 e 781 do Código Civil, como forma de preservar a natureza do seguro de dano e evitar o enriquecimento ilícito. Ele lembrou que o objetivo central do seguro dessa modalidade é indenizar o prejuízo sofrido e recompor o patrimônio do segurado no mesmo patamar em que estava antes do sinistro: "O seguro não é negócio especulativo".

O ministro citou legislações de outros países onde a aplicação do princípio é uniforme. Para evitar que haja lucro, o

Código Civil italiano se refere ao seguro de dano como seguro contra prejuízo. Na Argentina, a legislação não apenas determina o pagamento da indenização pelo valor de mercado do bem como permite a nulidade do contrato se o segurado usou de má-fé ao assinar o contrato. Nos países onde o seguro é mais desenvolvido, não existe discrepância quanto à aplicação do princípio.

Também no Brasil, o assunto está consolidado por diversas decisões dos tribunais. O ministro, no entanto, aler-



tou para o risco de os juízes deixarem-se convencer por reivindicações de caráter emocional. "Quando isso acontece, há prejuízo para a seguradora e para o segurado e, mais grave, traz descrédito ao negócio jurídico do seguro", concluiu.

FINANCIAMENTO É PROBLEMA CRÔNICO

OU O BRASIL REVÊ seu sistema de saúde, público e privado, ou a população pode não ter mais a quem recorrer. Isso ficou claro nas palestras sobre seguro-saúde proferidas pela consultora Lais Perazo e pelo desembargador Antonio César de Siqueira. Ambos concordam que os avanços tecnológicos da medicina não estão sendo acompanhados por um sistema de financiamento que os suporte, o que provoca um problema crônico para os planos de saúde.

Nos últimos seis anos, segundo Laís, o custo dos planos de assistência para as empresas cresceu 12,2% na média anual. Descontada a inflação, o aumento real foi de 3,5% a 3,8%. "Isso tem implicações para as seguradoras, os segurados e as empresas e os empregados, pois a necessidade de cortar custos pode levar à suspensão do plano ou ao aumento da contribuição", disse Laís. O desembargador Siqueira,

que dirige a Mútua dos Magistrados do RJ, disse que o Brasil criou o modelo de saúde ideal, mas sem dinheiro para sustentá-lo. Advertiu que a situação atual pode afastar operadores sérios do mercado de saúde: "Se os planos saírem, a população ficará sem nada, porque o estado, que privatizou a saúde, não tem mais estrutura para retomá-la".

De acordo com o desembargador, o Judiciário julga litígios entre usuários e planos, mas a questão não é jurídica, é de política pública. Siqueira recomendou aos juízes que pensem muito antes de decidir por alterações na base contratual: "Não podemos agir de forma irresponsável, sem ter conhecimento de como as coisas funcionam. O juiz precisa transcender o que está na folha de papel e saber que uma decisão unitária terá consequências coletivas".

O RISCO DE INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES

O **ESFORÇO** das seguradoras para informar corretamente aos segurados sobre os termos dos contratos é prejudicado porque o consumidor brasileiro não tem por hábito ler os contratos. Segundo Julio Avellar, esse é um problema para o seguro de automóveis, personalizado em relação a preços, coberturas e serviços, e com a avaliação de risco feita por telefone ou internet, o que pode favorecer a insuficiência de informações. "O contrato hoje tem redação clara e objetiva, e todos os destaques necessários"

Avellar também questionou a cobrança por eventos não previstos em contrato, como danos morais: "Alterar o estabelecido, favorecendo uma parte, prejudica o direito de todos". A palestra de Avellar foi seguida pela apresentação de um filme sobre o Pátio Legal, o sistema para guarda dos veículos recuperados de roubos e furtos montado por meio de parceria do governo do Estado do Rio, a Fenaseg e o Sindicato.

CÓDIGO CIVIL TROUXE DESAFIOS AINDA NÃO RESPONDIDOS

AO ABRIGAR PRINCÍPIOS presentes no Código de Defesa do Consumidor, como a função social do contrato, o Código Civil de 2002 consagrou o direito como instrumento de construção de uma sociedade mais justa. A opinião é do desembargador Sylvio Capanema, para quem os dois códigos inauguraram uma nova ordem jurídica no país: "Quando as futuras gerações perguntarem qual foi a nossa maior contribuição à ciência do direito, dirão que foi a transformação da boa-fé em regra obrigatória de conduta, e não mais uma simples exortação ética".

De acordo com o desembargador, essa mudança teve impacto imediato

no seguro porque não há, no Código Civil, outro contrato com maior densidade social, em que se exija tanta boa-fé. Em função disso, seguradoras, segurados e

Justiça estão hoje diante de desafios ainda a serem respondidos. Citou o exemplo da saúde. O sistema de saúde, afirmou, não pode ser inviabilizado, e é compreensível a preocupação das seguradoras com a drenagem das suas reservas. Capanema exortou os novos



magistrados a mudar o posicionamento tradicional em relação aos processos e ao próprio papel do juiz, de excessivo apego ao texto da lei. O Código Civil conferiu aos juizes poderes para efetivamente fazerem justiça, concluiu.

VIDA E DANO NÃO PODEM SEGUIR AS MESMAS REGRAS

COMO A VIDA HUMANA não tem preço, o seguro de pessoa não pode ter caráter indenitário, explicou o advogado Luís Felipe Pellon, em palestra sobre Aspectos Jurídicos do Seguro de Vida. Ele considerou fundamental entender que determinadas regras atinentes ao seguro de dano não podem ser seguidas no de vida. Isso vale para a indenização. No seguro de dano, ela está limitada ao valor do bem. No de vida, ao contrário, o segurado pode fazer quantos contratos quiser. Pellon detalhou os impactos do Código Civil nos seguros de pessoa.

NOVOS JUÍZES TÊM PARTICIPAÇÃO DESTACADA



O SUPERINTENDENTE da Susep, René Garcia, propôs a realização de novos eventos como o Seminário Técnico-Jurídico, para que o mercado segurador, o Judiciário e o Executivo possam conversar de forma franca e aberta sobre as questões que envolvem o setor. No encerramento do Seminário, Garcia considerou importante a presença maciça dos novos magistrados, por

criar oportunidade para a discussão dos conceitos técnicos e a reflexão sobre as decisões judiciais.

A transmissão dos conceitos também foi apontada como essencial por Robert Bittar, presidente da Funenseg. Ele lembrou que uma das principais atividades da Fundação Escola Nacional de Seguros é justamente difundir os aspectos do seguro para toda a sociedade. Ao agradecer aos participantes, o desembargador Paulo Ventura destacou a presença de 59 magistrados, entre os quais 42 juizes de primeira instância, e disse que todos aprenderam lições muito relevantes.

criar oportunidade para a discussão dos conceitos técnicos e a reflexão sobre as decisões judiciais.

EXPEDIENTE

Presidente: Luiz Tavares Pereira Filho (Bradesco) Vice-Presidentes: Federico Baroglio (Generali); Lúcio Antonio Marques (Previdência do Sul); Anderson Lima de Mello (SulAmérica); Diretores: Antonio Carlos de Mello Costa (HDI); Antonio Fernando Barbosa Vasconcellos (Real Previdência); Bernardo Antonio Voigt Mascarenhas (Icatu Hartford); Fabio Lins de Castro (Prudential); Luiz Augusto Momesso (Aliança do Brasil); Manes Erlichman Neto (Itaú); Paulo Sergio Ferreira (Brasilcap); Renato Campos Martins Filho (SBCE); Roberto de Souza Santos (Azul); Ronaldo Pinho Rodrigues (Unibanco AIG); Sven Robert Will (Royal Et SunAlliance); Wilson Toneto (Mapfre); Diretor Executivo: Ronaldo M. Vilela | Produção: FSB Comunicações | Redação: Carlos Grandin | Edição: Patrícia Nogueira | Projeto Gráfico: Bruno Bastos | Diagramação: Bruno Bastos Fotos: Rosane Naylor